

	Iniciar a pavimentação no trecho que liga o Povoado Via Aracajuândia no Município de Wanderlândia a BR-153 (BR-266).
	Iniciar a pavimentação da TO-243, no trecho que liga o Povoado Mato Verde ao Município de Bataçuândia.
	Iniciar a pavimentação da TO-424, no trecho que liga Filadelfia a Bataçuândia, passando pelo povoado Cana Brava.
Ampliar o fluxo turístico nacional e internacional.	Aumentar o fluxo turístico em 20%.
	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtores locais turísticos.

DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Prestar Serviços de Assistência técnica aos agropecuaristas.	Prestar assistência técnica a 20 mil propriedades agropecuárias.
Prestar serviços de Extensão Rural às famílias rurais.	Atender 1.000 famílias rurais.
Tocantins Livre da Aflor sem Vadiagem	Reformar, ampliar 13 Unidades de serviços de postos de fiscalização.
	Aparelhar 41 Unidades de serviços de postos de fiscalização.
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins.	Agilizar a emissão das licenças ambientais, descentralizando as análises de processos para as agências regionais.
	Ampliar a cobertura das atividades do programa Simplifica Verde.
Implantação do Projeto Pátria Amada Mimi - PAM	Mobilizar e despertar interesse dos estudantes para a conservação da biodiversidade, proteção do meio ambiente, formação vegetal dos bosques, combate a queimadas e proteção dos recursos hídricos.
	Integrar o Programa PAM como estratégia de reflorestamento e preservação da biodiversidade local.
Fortalecimento das políticas para o desenvolvimento das principais cadeias produtivas agropecuárias de sólido do Estado.	Fortalecer 11 cadeias produtivas agropecuárias, sendo as principais: leite, carne, grãos, pesca e aquicultura, hortifrutigranjeiros, cana de açúcar, silvicultura.

Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Bixa Emissão de Carbono a ser realizada em parceria com diversas instituições.	Implementar o plano ABC (180 mil hectares com utilização de tecnologias personalizadas).
Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado do Tocantins.	Implantar 65 agroindústrias no Estado para transformação de matérias-primas, preferencialmente provenientes da agropecuária.
Regularizar terras de domínio do Estado.	Regularizar 120.000 hectares, inclusive nas regiões de Goatins, Campos Lindos, Barro do Ouro, Aragrã, Santa Fé do Araguaia, Muniálandia, Ananás, Xambioá e outras.

GESTÃO PÚBLICA

Garantir o equilíbrio e qualidade fiscal.	Otimizar o perfil do gasto e da relação custo-benefício na gestão pública.
	Melhorar a eficiência da arrecadação fiscal.
Implantar Gestão por Competência.	Mesurar competências dos órgãos da administração direta e indireta.
Promover parcerias estratégicas com o setor privado.	Implementar projetos de parcerias público-privadas - PPP's.
Modernização da infraestrutura tecnológica.	Aquisição de 300 microcomputadores (8 GB RAM, 8TB HD com monitor 21" e estabilizador).

SAÚDE

Organizar a Rede de Atenção à Saúde (ênfase nas doenças crônicas: oncologia e nefrologia e na rede reguinha), principalmente de média e alta complexidade.	Fortalecer o Núcleo Interno de Regulação - NIR para melhorar a gestão dos fluxos internos das unidades hospitalares.
	Regular 95% dos pacientes admitidos no Hospital Geral de Palmas.
	Redefinir o perfil assistencial dos hospitais regionais do Estado do Tocantins.
	Aparelhamento dos pontos de rede de atenção à saúde com aquisição de ambulâncias para os hospitais regionais do Estado.

Qualificar a rede pública hospitalar, nos serviços de urgência/emergência com ampliação da oferta de leitos, leitos de UTI, UTI Neonatal, reabilitação, integrando a assistência hospitalar com uma política de tratamento em domicílio articulada com a atenção básica por meio de eficiente regulação.	Realizar 5.000 cirurgias eletivas, reduzindo a fila de espera da rede hospitalar.
	Ampliar o número de doações de órgãos e tecidos.
	Implantar Leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) no Hospital Regional de Araguatins, no Hospital Regional de Guará e no Hospital Regional de Parauapebas.
	Ampliar Leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) no Hospital Geral de Palmas, Gurupi.
Assistência Farmacêutica	Aparelhamento e reestruturação do Hospital de Referência de Guará.
	Disponibilizar medicamentos para assistência integral à saúde e para unidades de doenças crônicas dispensados em farmácias especializadas, com unidades em Palmas, Araguaia, Gurupi e Parauapebas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Fomentar projetos culturais.	Promover projetos de fortalecimento da cultura regional do Estado.
Implantação do Projeto Pátria Amada Mimi - PAM	Melhorar os resultados de aprendizagem do Ensino Fundamental, enfatizando assessoria, permanência e sucesso escolar.
	Ampliar o período de permanência dos estudantes em atividades educativas de cunho socioambiental.
	Reformar 40 unidades escolares.
	Ampliar 12 unidades escolares.
	Construir 02 unidades escolares.
Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários.	Implantação do Colégio da Polícia Militar do Ensino Médio, para os Municípios de Açuândia, Almas, Araguaçema, Barradão, Casuarina, Colmeia, Cristalândia, Divinópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Fátima, Formoso do Araguaia, Lagado, Lagoa da Confusão, Lizarda, Marandópolis, Miracema, Monte Santo, Nova Rosalândia, Pium, Santa Rita do Tocantins, São Novo do Tocantins.
	Climatizar as unidades escolares em que existe necessidade.
	Construção do Campus da Universidade Estadual do Tocantins, em Parauapebas do Tocantins.
	Construir 03 quadras escolares.
Desporto e Lazer	Reformar e ampliar 04 ginásios de esportes nos seguintes municípios: Araguaia e Gurupi.
	Reformar e ampliar 03 ginásios escolares.

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fomento ao Trabalho e Empreendedorismo	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo
--	--

Fonte: Sec. da Fazenda e Planejamento/Diretoria de Planejamento

As ações orçamentárias previstas para execução das metas e prioridades da LDO serão relacionadas no Anexo IV do Plano Plurianual - PPA 2020/2023.

Além das prioridades e metas acima elencadas, seguem abaixo os projetos em andamento, conforme disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Prioridades	Financiamento/Convênio
Construção das Unid. Habitacionais	FINISA - CAIXA
Duplicação e Pavimentação - Novo Horizonte e Araguaia	FINISA - CAIXA
Construção do Batalhão Militar Rodoviário	FINISA - CAIXA
Complementação de infraestrutura - PROTRANSPORTE I e II	FINISA - CAIXA
Const. do Hosp. Geral de Gurupi - HGG	FINISA - CAIXA
Implantação e Pavimentação da Rodovia 365 - Trecho Gurupi	FINISA - CAIXA
Pavimentação da TO225 - Lagoa da Confusão	FINISA - CAIXA
Pavimentação da TO-243 - Araguaia	FINISA - CAIXA
Infraestrutura Esportiva no Estádio Castanheira - Miracema do Tocantins	FINISA - CAIXA
Infraestrutura Esportiva no Ginásio Ercilio Bezerra - Parauapebas do Tocantins	FINISA - CAIXA
Pro-Municípios - Infraestrutura Urbana	FINISA - CAIXA - Emendas de Bancada
Construção da Ponte de Porto Nacional	FINISA - CAIXA
Reestruturação Rodoviária	PROESTADO I - BB
Ampliação e Reforma HGP	PROESTADO II - BB
Hospital de Araguatins	PROINVESTE - BB/BNDES
Construção de Unidades de Atendimento Socioeducativo - CASE de Araguaia	PROINVESTE - BB/BNDES
Estrada Parque do Jazéapó	BB
Pavimentação, recuperação de estradas (CREMA) e manutenção de estradas vicinais.	BIRD/PRODIS
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Local e Regional	BIRD/PRODIS
Gestão - Gerenciamento de Despesas	BIRD/PRODIS
BID - AGROLOGÍSTICO	BID
BIRD - PRO - GESTÃO	BIRD
BID - PROFISCO II	BID

Fonte: Sec. da Fazenda e Planejamento/Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público

LEI Nº 3.610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e ataxia nos locais que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, localizadas no Estado do Tocantins, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e ataxia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com as enfermidades previstas no art. 1º desta Lei nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º Os portadores de fibromialgia e ataxia deverão apresentar laudo assinado por médico especialista, a fim de garantir a preferência do atendimento.

Art. 4º O descumprimento da presente Lei por parte da empresa ou concessionária implicará em multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), aplicada em dobro em caso de reincidência, revertendo o valor arrecadado para o Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil